

GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ AILTON DA SILVA
(Ailton da Batatinha)

Aprovado em 1ª e única discussão
e votação por unanimidade
dos presentes.
Sala de sessões 11/11/2025
José Ailton da Silva
Secretário

REQUERIMENTO Nº 097/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Requeiro, na forma regimental, após ouvido este Plenário e estando o presente requerimento aprovado, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Roberto Paulo do Nascimento (Beto do Sargento), com cópia aos Ilustríssimos Secretários Municipais da Educação, Sr. Cícero Laurindo; da Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. Josimário Moura; e da Saúde, Sra. Cristina Casale, para que, dentro das possibilidades financeiras do Município e com a maior brevidade possível, seja elaborada e implementada a construção de **uma praça sensorial de amplo espaço no município de Belém de Maria e outra no Distrito de Batatiera**, destinadas ao acolhimento e à promoção da qualidade de vida de crianças e pessoas com autismo, TDAH, TOD e outras necessidades especiais, contemplando, entre outros equipamentos, **painel de comunicação alternativa (PCA)** que possibilite às crianças não-verbais (nível III) a se comunicarem por meio de imagens.

JUSTIFICATIVA

1. Necessidade de espaços adaptados e sensoriais

A criação de praças sensoriais oferece ambiente planejado para estimulação multissensorial, reduzindo o estresse, favorecendo a autorregulação e promovendo o bem-estar de crianças e adultos com TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade), TOD (Transtorno Opositivo Desafiador) e demais condições que demandam suporte especializado. Tais espaços também reforçam a inclusão e a convivência comunitária.

2. Painel de comunicação alternativa

O uso de sistema de comunicação por imagens (PCA) é ferramenta recomendada para pessoas não-verbais ou com fala reduzida, possibilitando expressão, interação e participação nos espaços públicos. A instalação de painel adaptado às necessidades desses usuários contribui para sua autonomia e integração social.

3. **Direito À cidade acessível e ao lazer inclusivo**

O Município, conforme a Constituição da República, a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais normativos de acessibilidade, tem o dever de assegurar espaços públicos que promovam dignidade, convívio, lazer e acessibilidade universal. A implantação de praças sensoriais atende ao princípio da equidade e amplia o universo de beneficiários das políticas públicas municipais.

4. **Integração intersetorial**

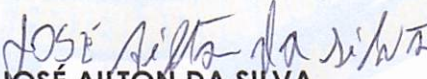
A demanda exige articulação entre as Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e Obras, de modo a garantir o projeto, construção, manutenção e funcionamento das praças, com atenção à capacitação de equipe, utilização adequada e continuidade das ações.

5. **Qualidade de vida e impacto social**

A instalação de praças sensoriais tem efeito direto na melhoria da qualidade de vida das famílias, diminuindo o isolamento, promovendo convivência comunitária e reduzindo fatores de vulnerabilidade social. A existência desses equipamentos reforça o compromisso municipal com a inclusão e com os direitos humanos.

Diante do exposto, rogo o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento, solicitando que o Poder Executivo Municipal promova estudos e providencie a elaboração de projeto para implantação das praças sensoriais mencionadas, definindo localização, orçamento, cronograma e equipamentos adequados, em conformidade com as necessidades especiais da comunidade de Belém de Maria e do Distrito de Batateira.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Belém de Maria/PE, em 11 de novembro de 2025.


JOSÉ AILTON DA SILVA
(Ailton da Batatinha)
Vereador Requerente